

COMO ESTÁ SENDO O PAPEL DO FONOAUDIÓLOGO NOS PROGRAMAS DE CONSERVAÇÃO AUDITIVA – REVISÃO INTEGRATIVA

BERLINTES, Maria Luiza ¹

ROSÁRIO, Ana Elisabete Fontana de Paula ²

RESUMO

Introdução: O Programa de Conservação Auditiva (PCA) reúne ações voltadas à prevenção da perda auditiva ocupacional em trabalhadores expostos ao ruído. O fonoaudiólogo tem papel essencial nesse processo, realizando exames audiométricos, orientações e ações sobre saúde auditiva no ambiente de trabalho. **Objetivo:** Compreender como está sendo o papel do fonoaudiólogo nos PCAs. **Materiais e métodos:** Trata-se de uma revisão integrativa da literatura, baseada em dados coletados de artigos científicos disponíveis nas bases de dados LILACS, PubMed, SciELO e CAPES, publicados entre 2000 e 2024, em qualquer idioma, utilizando os descritores “Saúde do Trabalhador”; “Ruído Ocupacional” e “Audição”, combinados por meio do operador booleano “AND”. Além disso, foi realizada a busca pelo termo “Programa de Conservação Auditiva”. Os critérios de inclusão envolveram: artigos online, gratuitos, disponíveis na íntegra, e com foco em estudos que abordavam a presença de profissionais da saúde em PCAs. **Resultados:** A análise dos seis estudos selecionados revelou que apenas um deles abordou especificamente a atuação do fonoaudiólogo nos PCAs, indicando uma lacuna na literatura científica. Observou-se maior destaque para outros profissionais da saúde ocupacional, como médicos e enfermeiros, nas ações voltadas à prevenção e controle da Perda Auditiva Induzida por Nível de Pressão Sonora Elevado (PAINPSE). **Considerações Finais:** Os resultados mostram que a atuação do fonoaudiólogo nos PCAs é pouco abordada, destacando a necessidade de valorização desse profissional. Sua inserção no ambiente de trabalho e o incentivo a novas pesquisas são essenciais para fortalecer sua contribuição na prevenção de perdas auditivas ocupacionais.

Palavras-chave: ruído ocupacional, perda auditiva provocada por ruído, programa de saúde ocupacional.

¹Acadêmica do Curso de Fonoaudiologia - Centro Universitário FAG – mlberlintes@minha.fag.edu.br

² Docente Orientadora do Curso de Fonoaudiologia - Centro Universitário FAG – anarosario@fag.edu.br

INTRODUÇÃO

A Perda Auditiva Induzida por Níveis de Pressão Sonora Elevados (PAINPSE) é uma das doenças ocupacionais mais comuns, afetando trabalhadores expostos a níveis elevados de ruído por períodos prolongados. Esse problema compromete a saúde e a qualidade de vida dos trabalhadores e gera prejuízos para as empresas, como a redução da produtividade e o aumento dos custos com saúde (Samelli *et al.*, 2021).

No ambiente de trabalho, a exposição a ruídos acima de 85dB (decibels) durante oito horas diárias, representa um risco significativo para o desenvolvimento da PAINPSE. Esta condição é progressiva e irreversível, mas pode ser prevenida com medidas adequadas (Pimenta *et al.*, 2019). As normas de segurança e saúde ocupacional, como a Norma Regulamentadora nº 15 (NR 15), determinam a medição precisa do ruído para garantir que os limites de tolerância sejam respeitados, e assim, prevenir danos auditivos (Brasil, 2020).

A NR 15 classifica o ruído como contínuo ou intermitente, e seus limites de tolerância são estabelecidos para evitar danos à audição. Segundo o Anexo 1 da NR 15, para uma exposição diária de oito horas, o limite máximo permitido é de 85dB. Para cada aumento de 5 dB, o tempo máximo de exposição permitido é reduzido pela metade, conforme estabelecido pela Portaria MTb nº 3.214, de 8 de junho de 1978, que age para regulamentar os artigos 189 a 196 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme redação dada pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 (Figura 1).

NÍVEL DE RUÍDO dB (A)	MAXIMA EXPOSIÇÃO DIÁRIA PERMISSÍVEL
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 minutos
90	4 horas
91	3 horas e 30 minutos
92	3 horas
93	2 horas e 40 minutos
94	2 horas e 15 minutos
95	2 horas
96	1 hora e 45 minutos
98	1 hora e 15 minutos
100	1 hora
102	45 minutos
104	35 minutos
105	30 minutos
106	25 minutos
108	20 minutos
110	15 minutos
112	10 minutos
114	8 minutos
115	7 minutos

Figura 1 – NR 15: Limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 15 - NR 15.

Para evitar a perda auditiva de trabalhadores expostos a altos níveis de ruído no trabalho, criou-se um conjunto de ações, denominado Programa de Conservação Auditiva (PCA). Seu objetivo é identificar, avaliar, controlar e monitorar a exposição ao ruído. As principais medidas incluem a medição dos níveis de ruído, a adoção de medidas de controle (como o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs) e a educação dos trabalhadores sobre os riscos da exposição a níveis elevados de pressão sonora. O programa segue normas como a Norma Regulamentadora 15 (NR 15), que define os limites de exposição ao ruído, e a Norma Regulamentadora 7 (NR 7), que trata dos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) (Brasil, 2020).

O fonoaudiólogo participa de forma efetiva em diferentes etapas do PCA, principalmente na realização e interpretação de exames audiométricos, na identificação precoce de perdas auditivas relacionadas ao trabalho e na implementação de ações educativas. Segundo o Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa, Resolução nº 364/2009), o profissional é responsável por realizar audiometrias ocupacionais, interpretar os resultados e encaminhar os casos suspeitos para diagnóstico e tratamento. A identificação da perda auditiva ocorre por meio da audiometria tonal liminar, que deve ser realizada na admissão, periodicamente e na demissão do trabalhador, conforme exigido pela NR 7 (Brasil, 2020).

No Brasil, a preocupação com a saúde auditiva no ambiente ocupacional passou a ser fortemente regulamentada a partir da Portaria SSST nº 19, de 9 de abril de 1998, que alterou a NR 7 ao incluir o Anexo I, com diretrizes específicas para a avaliação da audição de trabalhadores expostos a níveis elevados de pressão sonora. Posteriormente, com a Portaria SEPRT nº 6.734, de 09 de março de 2020, a NR 7 foi novamente atualizada, modernizando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Essa atualização reforçou a necessidade de uma vigilância ativa da saúde do trabalhador, estabelecendo vínculos entre o PCMSO e o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), e mantendo a obrigatoriedade da realização de audiometrias para trabalhadores expostos a ruído (Brasil, 1998 e Brasil, 2020).

A avaliação do ruído ambiental é feita por engenheiros de segurança ou técnicos habilitados, por meio de equipamentos como o decibelímetro e o dosímetro, que medem o nível de pressão sonora ao qual o trabalhador está exposto ao longo da jornada. A partir desses dados, é possível classificar o risco e determinar as medidas de controle necessárias, conforme limites estabelecidos na NR 15 (Brasil, 2024).

É importante destacar a distinção entre o Programa de Conservação Auditiva (PCA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). O PCA é voltado especificamente para a prevenção da perda auditiva induzida por ruído (PAIR), sendo parte integrante do PCMSO. Este último possui um escopo mais amplo, destinado ao monitoramento da saúde geral dos trabalhadores expostos a diferentes riscos ocupacionais, conforme estabelecido pela Norma Regulamentadora nº 7 (NR 7). Enquanto o PCMSO exige a realização de exames médicos periódicos e a gestão da saúde ocupacional, o PCA concentra-se em ações voltadas à conservação auditiva, como o monitoramento audiológico, atividades educativas e a organização dos dados audiométricos (Souza; Almeida, 2011).

A implementação do PCA é de responsabilidade do Setor de Segurança do Trabalho, com apoio do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), sendo assim, alguns profissionais estão envolvidos na elaboração, estrutura, implementação, desenvolvimento e monitoramento do PCA. Dentre esses profissionais, cita-se o fonoaudiólogo, cuja participação, conforme descrito na NR 7, item 3.3, confere certa flexibilidade quanto à sua atuação ao longo do processo, a depender das necessidades e estrutura do serviço de saúde

ocupacional, entretanto, pode desempenhar um papel fundamental no programa, atuando na prevenção e no cuidado da audição (Bramatti *et al.*, 2008).

Conforme a Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981, que regulamenta a profissão (Brasil, 1981), ele pode identificar precocemente sinais de perda auditiva e aplicar medidas preventivas. Além disso, educa os trabalhadores sobre a importância da proteção auditiva, garantindo que as medidas de segurança sejam seguidas corretamente

Nesse contexto, o presente estudo pretende compreender como está sendo o papel do fonoaudiólogo nos Programas de Conservação Auditiva, destacando que, embora sua atuação seja fundamental em cada etapa, sua presença não é obrigatória ao longo de todo o processo.

MATERIAIS E MÉTODOS

Este estudo trata-se de uma revisão integrativa da literatura, orientada pelo referencial de Mendes, Silveira e Galvão (2008), que prevê sua execução em seis etapas: identificação do tema e formulação da questão de pesquisa; estabelecimento de critérios de inclusão e exclusão e realização da busca na literatura; definição das informações a serem extraídas dos estudos selecionados; avaliação dos estudos incluídos; interpretação dos resultados; e, por fim, síntese do conhecimento.

A questão norteadora do estudo foi estruturada por meio da estratégia PICO, que compreende População, Fenômeno de Interesse e Contexto (Araújo, 2020). No presente estudo, esses elementos foram definidos da seguinte forma: População – fonoaudiólogos; Fenômeno de Interesse – Programas de Conservação Auditiva; e Contexto – prática de fonoaudiólogos no ambiente ocupacional. Assim, a questão de pesquisa foi definida da seguinte maneira: como está sendo o papel do profissional fonoaudiólogo na nos Programas de Conservação Auditiva?

A coleta de dados foi realizada nas bases de dados Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS), *Medical Literature Analysis and Retrieval System Online* (Medline via PubMed), *Scientific Electronic Library Online* (SciELO) e Agência de Ciência, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

(CAPES), entre os meses de novembro de 2024 e janeiro de 2025. Para a busca, foram utilizados os descritores “Saúde do Trabalhador”; “Ruído Ocupacional” e “Audição”, combinados por meio do operador booleano “AND”. Além disso, foi realizada a busca pelo termo “Programa de Conservação Auditiva” nas bases mencionadas.

Os critérios de inclusão estabelecidos para a seleção dos estudos envolveram: artigos online, gratuitos, disponíveis na íntegra, publicados em qualquer idioma, dentro do período de 24 anos (2000 a 2024), e que apresentaram informações sobre a presença do fonoaudiólogo ou outros profissionais no desenvolvimento dos Programas de Conservação Auditiva. Por outro lado, foram excluídos os artigos que, após a leitura completa, não apresentavam dados passíveis de análise, mediante contexto do estudo.

A seleção dos estudos foi realizada em duas etapas. Inicialmente, foram analisados os títulos e resumos dos artigos para identificar aqueles com potencial para inclusão. Na segunda etapa, os textos completos dos artigos selecionados, foram lidos e avaliados, sendo excluídos aqueles que não apresentavam uma abordagem sobre a atuação do fonoaudiólogo e/ou outros profissionais nos Programas de Conservação Auditiva.

Ressalta-se que foram selecionados estudos caracterizados como pesquisas de campo e revisões de literatura, como previsto na abordagem da revisão integrativa, possibilitando assim a análise de diferentes delineamentos metodológicos, a fim de promover uma compreensão mais ampla do fenômeno analisado (Souza; Silva; Carvalho, 2010; Mendes; Silveira; Galvão, 2008).

Por se tratar de uma pesquisa baseada em dados de acesso irrestrito, este estudo não fere os princípios éticos referentes a pesquisas com seres humanos, dispensando a necessidade de aprovação ética institucionalizada.

Para a análise e interpretação dos resultados, foi elaborado um quadro com os estudos selecionados, contendo informações como base de dados, título dos artigos, ano de publicação, e a presença do fonoaudiólogo ou de outros profissionais nos Programas de Conservação Auditiva.

Para melhor relato de como a busca nesta revisão foi realizada, os métodos empregados e o que foi encontrado, utilizou-se o fluxograma dos Principais Itens para

Relatar Revisões Sistemáticas e Meta-análises - PRISMA (Galvão; Tiguman; Sarkis-Onofre, 2020) que tem por objetivo identificar, selecionar, avaliar e sintetizar estudos para uma revisão (Figura 2).

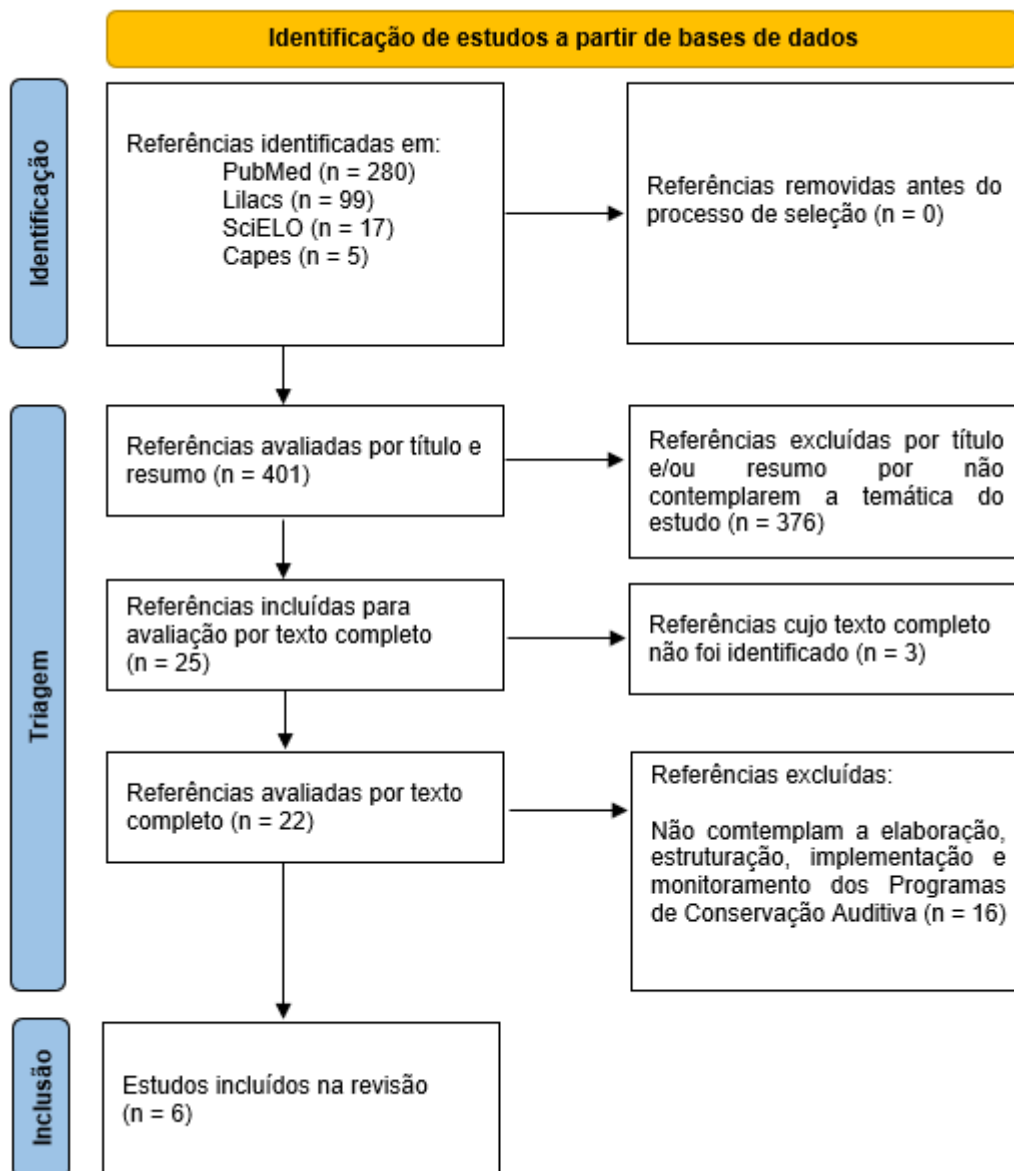


Figura 2 - Apresentação do fluxograma PRISMA com os métodos empregados no estudo.

Fonte: Dados da pesquisa 2025.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Após realizar a busca nas bases de dados, utilizando os critérios previamente definidos, foram selecionados seis artigos para esta revisão.

A partir da análise e interpretação dos artigos, elaborou-se o Quadro 1, no qual se sintetizam as informações com maior relevância para o estudo. O quadro contempla dados como a base de referência utilizada, ano de publicação em ordem crescente, o título do artigo e a presença do profissional fonoaudiólogo e/ou de outros profissionais nos Programas de Conservação Auditiva.

Observou-se que, entre os seis estudos incluídos, apenas um estudo citou a atuação do profissional fonoaudiólogo dentro do Programa de Conservação Auditiva. Os demais, abordaram a temática do Ruído Ocupacional e da Perda Auditiva Induzida por Ruído (PAIR), com foco em outros profissionais da área da saúde, como médicos, psicólogos, enfermeiros e equipes do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT).

Quadro 1 – Artigos selecionados para o estudo.

BASE	ANO	ARTIGO	FONOAUDIÓLOGO	PROFISSIONAIS
LILACS	2001	A participação da enfermeira do trabalho no programa de conservação auditiva	NÃO	ENFERMEIRO
PubMed	2005	Prevalência de perda auditiva induzida por ruído em empresa metalúrgica	NÃO	EQUIPE SESMT
SciELO	2009	Alterações auditivas em trabalhadores de indústrias madeireiras do interior de Rondônia	NÃO	MÉDICO, PSICÓLOGO
LILACS	2014	O ruído causando danos e estresse: possibilidade de atuação para a enfermagem do trabalho	NÃO	ENFERMEIRO
PubMed	2014	Prognóstico precoce da perda auditiva induzida por ruído	NÃO	EQUIPE SESMT
LILACS	2015	Perception of hearing protectors by workers that participate in hearing preservation programs: a preliminary study	SIM	FONOAUDIÓLOGO

Fonte: Dados da pesquisa, 2025.

Apesar da formação especializada do fonoaudiólogo para a gestão da saúde auditiva, sua atuação ainda é pouco reconhecida no contexto da saúde ocupacional. Um dos fatores que podem contribuir para esse cenário é a forma como a legislação vigente é interpretada, o que pode gerar certa flexibilidade quanto à participação do fonoaudiólogo nos Programas de Conservação Auditiva (Brasil, 2024).

A legislação vigente contempla a possibilidade de que profissionais como médicos do trabalho atuem em ações relacionadas à prevenção auditiva, o que pode influenciar o grau de participação do fonoaudiólogo na equipe multiprofissional (Brasil, 2024). Entretanto, devido à sua formação especializada, o fonoaudiólogo possui competências específicas para identificar precocemente sinais de perda auditiva e implementar medidas preventivas eficazes. Considerando a complexidade envolvida na preservação da saúde auditiva, a atuação do fonoaudiólogo é fundamental para assegurar a efetividade das ações preventivas e a proteção auditiva dos trabalhadores (Conselho Federal de Fonoaudiologia, 2009).

Contudo, a presente revisão evidenciou uma baixa representatividade do fonoaudiólogo nos estudos sobre o Programa de Conservação Auditiva (PCA), uma vez que, apenas um estudo mencionou a presença do profissional fonoaudiólogo, e este, contemplou o ano de 2015. Essa lacuna normativa contribui diretamente para a ausência do profissional em ambientes ocupacionais, mesmo sendo ele, o profissional com maior qualificação para atuar na área.

Outro fator que pode explicar essa exclusão é a falta de conhecimento, por parte das próprias empresas e gestores da saúde do trabalhador, sobre o papel desempenhado pelo fonoaudiólogo dentro dos programas de prevenção. Muitas vezes, a atuação desse profissional, é entendida apenas na área das práticas clínicas e não como um agente ativo na saúde ocupacional. Além disso, há uma escassez de ações de divulgação e fortalecimento da profissão dentro desse campo, o que contribui para a baixa demanda por esse serviço. A ausência de visibilidade e respaldo legal compromete a inclusão do fonoaudiólogo nos Programas de Conservação PCAs, apesar de sua significativa contribuição para a área (Gonçalves *et al.*, 2015).

O único estudo que mencionou a atuação fonoaudiológica, destacou a importância desse profissional na avaliação audiológica periódica, na orientação quanto ao uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e na

implementação de ações educativas voltadas à conscientização dos trabalhadores. Essa contribuição está em consonância com a legislação vigente que regulamenta a profissão e reconhece sua competência para atuar na promoção da saúde auditiva.

Trata-se de um estudo realizado em unidades fabris de uma empresa do setor madeireiro no estado do Paraná, no qual o PCA foi implantado e conduzido por uma equipe de fonoaudiólogos. Esse artigo apresenta ações como inspeções do uso de protetores auriculares, realização de audiometrias, treinamentos individuais sobre colocação correta dos protetores e atividades educativas voltadas à preservação auditiva de 440 colaboradores (Gonçalves *et al.*, 2015).

A presença ativa do fonoaudiólogo nesse estudo demonstrou resultados positivos, com foco na melhor percepção dos trabalhadores em relação aos aspectos de conforto, atenuação e comunicação verbal ao utilizar os protetores auriculares. Os dados também apontaram que, a unidade com mais tempo de atuação do programa, obtiveram melhores resultados em todas as avaliações, o que reforça a eficácia da continuidade do programa e da atuação especializada (Gonçalves *et al.*, 2015).

Em contrapartida, os demais artigos incluídos nesta revisão, abordaram o ruído ocupacional, a perda auditiva e o uso de EPIs, com relatos da atuação de outros profissionais da saúde do trabalhador, como enfermeiros, médicos, psicólogos e equipes do SESMT. Embora esses profissionais tenham papel relevante na promoção da saúde ocupacional, nenhum deles possui formação específica na saúde auditiva do trabalhador, o que limita a abordagem técnica e preventiva quando se trata da preservação auditiva.

O fato de, apenas um artigo, apresentar a atuação do fonoaudiólogo, fica em evidência uma possível invisibilidade do profissional dentro dos contextos ocupacionais. Isso pode estar relacionado à inexistência de uma definição explícita na legislação, que torne sua presença obrigatória nas equipes de saúde ocupacional, somado à baixa valorização institucional e à escassez de publicações que destaquem sua prática na área (Gonçalves *et al.*, 2020).

É importante ressaltar que, apesar da contribuição de outros profissionais ser essencial nos Programas de Conservação Auditiva, o fonoaudiólogo é o único com formação voltada exclusivamente à saúde auditiva. Sua atuação vai além da realização de exames audiológicos, envolvendo também orientação, educação e

estratégias de promoção e prevenção auditiva. A ausência desse profissional pode comprometer a eficácia dos PCAs, principalmente na identificação precoce de alterações auditivas e na adequação das medidas protetivas (Conselho Federal De Fonoaudiologia, 2009).

Dessa forma, os resultados encontrados apontam para a importância da ampliação, a inserção e a visibilidade do fonoaudiólogo nos Programas de Conservação Auditiva, bem como fomentar novas pesquisas que explorem de forma mais aprofundada sua atuação, destacando evidências científicas que sustentem sua contribuição para a promoção da saúde auditiva dos trabalhadores.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente revisão permitiu observar que, embora o fonoaudiólogo tenha papel relevante nos Programas de Conservação Auditiva (PCA), sua atuação tem sido pouco evidenciada na literatura científica, o que sugere a necessidade de maior reconhecimento e investigação sobre sua contribuição no contexto ocupacional. A análise dos estudos revelou uma predominância da atuação de outros profissionais da saúde ocupacional, como médicos, psicólogos e enfermeiros, nos processos de prevenção e controle da Perda Auditiva Induzida por Nível de Pressão Sonora individual (PAINPSE).

Foi possível evidenciar que apenas um dos artigos analisados apresentou a participação ativa do fonoaudiólogo em ações voltadas à saúde auditiva dos trabalhadores. Esse dado evidencia uma possível invisibilidade da importância desse profissional no ambiente ocupacional, o que pode estar relacionado tanto à falta de valorização institucional, quanto à ausência de uma legislação que exija sua presença nos quadros especializados para a realização de exames audiológicos. Além disso, há escassez de publicações que explorem sua atuação na área, o que pode contribuir para sua invisibilidade.

Diante disso, ressalta-se a importância de incentivar a inserção do fonoaudiólogo nos ambientes de trabalho, em todas as etapas dos PCAs, visto que

sua formação oferece conhecimento técnico essencial para prevenir e detectar precocemente perdas auditivas relacionadas à exposição ao ruído ocupacional.

Por fim, ressalta-se a necessidade da promoção de pesquisas que discutam e valorizem essa atuação, contribuindo para a construção de evidências científicas que sustentem a presença do fonoaudiólogo nos contextos de saúde do trabalhador.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, W. C. O. Recuperação da informação em saúde: construção, modelos e estratégias. **ConCI – Convergências em Ciência da Informação**, v. 3, n. 2, p. 100–134, 2020.

BRAMATTI, L.; MORATA, T. C.; MARQUES, J. M. Ações educativas com enfoque positivo em programa de conservação auditiva e sua avaliação. **Revista CEFAC**, v. 10, n. 3, p. 398–408, 2008.

BRASIL. Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981. Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo e determina outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 11 dez. 1981. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6965.htm. Acesso em: 23 set. 2024.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 6 – NR 6: Equipamentos de Proteção Individual. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-06-atualizada-2022-1.pdf>. Acesso em: 23 set. 2024.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 7 – NR 7: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-7-nr-7>. Acesso em: 23 set. 2024.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 15 – NR 15: Atividades e Operações Insalubres. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-15-nr-15>. Acesso em: 22 ago. 2024.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 36 – NR 36: Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de

Carnes e Derivados. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-36-atualizada-2022.pdf>. Acesso em: 23 set. 2024.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Normas Regulamentadoras – NRs. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs>. Acesso em: 4 out. 2024.

BRASIL. Ministério do Trabalho. Guia de diretrizes e parâmetros mínimos para a elaboração e a gestão do Programa de Conservação Auditiva (PCA). São Paulo: Fundacentro, 2018. Disponível em: http://arquivosbiblioteca.fundacentro.gov.br/exlibris/aleph/a23_1/apache_media/TMM7DISUI2F6GAF32YILEQ7248EJAC.pdf. Acesso em: 23 set. 2024.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. *Portaria nº 19, de 9 de abril de 1998.* Altera o item 7 da Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7) e aprova o Anexo I – Exigências para a avaliação auditiva de trabalhadores expostos a níveis de pressão sonora elevados. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 22 abr. 1998.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. *Portaria nº 6.734, de 9 de março de 2020.* Aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 10 mar. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Resolução nº 364, de 24 de novembro de 2009. Dispõe sobre a atuação do fonoaudiólogo nos exames audiométricos ocupacionais. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 24 nov. 2009.

GALVÃO, T. F.; TIGUMAN, G. M. B.; SARKIS-ONOFRE, R. A. Declaração PRISMA 2020 em português: recomendações atualizadas para o relato de revisões sistemáticas. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, v. 31, p. e2022364, 2022.

GONÇALVES, C. G. O.; LÜDERS, D.; GUIRADO, D. S.; ALBIZU, E. J.; MARQUES, J. M. *Perception of hearing protectors by workers that participate in hearing preservation programs: a preliminary study.* **CoDAS**, v. 27, n. 4, p. 309–318, jul. 2015.

GONÇALVES, C. G. O.; SANTOS, F. R.; SCHMIDT, L.; MARQUES, J. M. *Hearing prevention program: how speech-language pathologists and audiologists work in the occupational health area.* **Revista CEFAC**, v. 22, n. 5, p. e8520, 2020.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS). Ordem de Serviço INSS/DAF/DSS nº 608, de 05 de agosto de 1998. Disponível em: http://www.oficionet.com.br/arquivos_links/INSS/OS608-INSS-05-08-98.pdf. Acesso em: 23 set. 2024.

MENDES, K. D. S.; SILVEIRA, R. C. C. P.; GALVÃO, C. M. Revisão integrativa: método de pesquisa para a incorporação de evidências na saúde e na enfermagem. **Texto & Contexto – Enfermagem**, v. 17, n. 4, p. 758–764, out./dez. 2008.

PIMENTA, A. S.; TEIXEIRA, C. F.; SILVA, V. M.; ALMEIDA, B. G. P.; LIMA, M. L. L. T. *Logical operating model of the hearing conservation program for workers*. **Revista CEFAC**, v. 21, n. 3, p. e16018, 2019.

SAMELLI, A. G.; MATAS, C. G.; GOMES, R. F.; MORATA, T. C. Revisão sistemática de intervenções para prevenção da perda auditiva induzida por ruído ocupacional – uma atualização. **CoDAS**, v. 33, n. 4, p. e20190189, 2021.

SILVA, V. M.; TEIXEIRA, C. F.; PIMENTA, A. S.; LOPES, A. V. C.; MOTA, M. M. L.; MUNIZ, L. F.; NASCIMENTO, C. M. B.; LIMA, M. L. L. T. *Content and layout validation of indicators to assess the degree of implementation of the Hearing Conservation Program*. **Revista CEFAC**, v. 23, n. 3, p. e3220, 2021.

SOUZA, M. T.; SILVA, M. D.; CARVALHO, R. *Integrative review: what is it? How to do it?*. **Einstein** (São Paulo), v. 8, n. 1, p. 102–106, jan. 2010.